

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº /2011

Requer que sejam convidados a Sr.^a Izabella Monica Vieira Teixeira – Ministra de Estado do Meio Ambiente – MMA, o Sr. Wagner Rossi – Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o Sr. Dirceu Brás Aparecido Barbano- Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, o Sr. Antônio Carlos Fonseca – Subprocurador Geral da 3ª Câmara da Procuradoria Geral da República e representantes do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Agrícola – SINDAG, da Associação Brasileira das Empresas Fabricantes de Iscas Inseticidas – ABRAISCA e da Associação Brasileira de Florestas Plantadas – ABRAF, para comparecer à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, para discutir os motivos pelos quais os registros de iscas formicidas para o controle de formigas cortadeiras, na ANVISA, se processam em desacordo com a legislação vigente e conseqüentemente o desvio daqueles produtos para a utilização na agricultura.

Senhor Presidente,

Requeiro, no termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convidados a Sr.^a Izabella Monica Vieira Teixeira – Ministra de Estado do Meio Ambiente – MMA, o Sr. Wagner Rossi – Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o Sr. Dirceu Brás Aparecido Barbano- Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, o Sr. Antônio Carlos Fonseca – Subprocurador Geral da 3ª Câmara da Procuradoria Geral da República e representantes do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Agrícola – SINDAG, da Associação Brasileira das Empresas Fabricantes de Iscas Inseticidas – ABRAISCA e da Associação Brasileira de Florestas Plantadas – ABRAF, para comparecer à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, para discutir os motivos pelos quais os registros de iscas formicidas para o controle de formigas cortadeiras, na ANVISA, se processam em desacordo com a legislação vigente e conseqüentemente o desvio daqueles produtos para a utilização na agricultura.

JUSTIFICATIVA

As iscas formicidas visando o controle de formigas cortadeiras são produtos fitossanitários (agrotóxicos) tendo como finalidade o controle dessa praga causadora de efeitos nocivos às plantas. Por tratar-se de agrotóxicos, o registro dessas iscas formicidas deve ser efetuado observando-se os ditames da Lei nº 7802/89, ou seja, a Lei de Agrotóxicos.

Ocorre que empresas fabricantes têm registrado iscas formicidas visando o controle de formigas cortadeiras, na ANVISA, para o uso de Jardinagem Amadora (venda direta ao consumidor) ou para venda restrita às entidades especializadas, com base na Lei nº 6360/76, como saneantes domissanitários, esgueirando-se das exigências e do rigor da legislação de agrotóxicos, destinando assim, de forma irregular, aqueles produtos para o uso em práticas agrícolas, expondo o homem e o meio ambiente a riscos imprevisíveis.

Portanto, o objetivo desta audiência é inicialmente buscar esclarecimentos para as denúncias efetuadas, e soluções cabíveis visando à resolução do problema colocado.

Sala da Comissão, em

de 2011.

MOACIR MICHELETTO
Deputado Federal – PMDB/PR